



Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário e Estações Elevatórias do distrito de Arcadas tem início



O prefeito de Amparo vistoriou na manhã de terça-feira, 30/6, o início das obras Sistema de Esgotamento Sanitário e Estações Elevatórias do distrito de Arcadas. Ele esteve acompanhado do subprefeito do distrito e da superintendente do SAAE. Com recursos do Governo do Estado de São Paulo, através do Fehidro – Fundo Estadual de

Recursos Hídrico, mais de R\$1,8 milhão serão investidos. De acordo com a superintendente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos últimos 90 dias, foi realizado o levantamento topográfico da região. Com os seis quilômetros do sistema, o esgoto de Arcadas será levado para a ETE Piero Fioravanti, na Chácara São João.

As primeiras entregas foram feitas



Durante o isolamento social em razão do novo coronavírus, a Biblioteca Municipal "Carlos Ferreira" levará livros até você, por meio do Projeto Leitura em Casa. Esta é uma iniciativa da Prefeitura de Amparo, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Mais informações ligue:

(19) 3807-2508



ENTENDA A **IMPORTÂNCIA** DO USO DE MÁSCARA

PESSOA COM COVID-19

MUITO ALTA

ALTA

MÉDIA

BAIXA

Prefeitura Municipal de **AMPARO**
Estância Hidromineral

Se você apresentar os sintomas acima, procure o **POLO DE REFERÊNCIA**, de acordo com sua Unidade de Saúde

POLO	LOCAL DE ATENDIMENTO	ATENDE AS UNIDADES (POSTINHOS)
POLO 1	ANTIGA USF JD. SÃO DIMAS	SÃO DIMAS SILVESTRE SANTA MARIA VALE VERDE
POLO 2	BOLÃO	AMÉRICA MOREIRINHA CAMANDUAIA
POLO 3	AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (POSTÃO)	PINHEIRINHO CENTRO JARDIM BRASIL
POLO 4	USF ARCADAS	ARCADAS
POLO 5	USF TRÊS PONTES	TRÊS PONTES JARDIM BRASIL

PODER EXECUTIVO DE AMPARO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.103, DE 03 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PONTO FACULTATIVO DO DIA 10 DE JULHO DE 2020, PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.007/2019, QUE "DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Estadual nº. 17.264, de 22 de maio de 2020 que alterou a data de comemoração do feriado civil de 9 de julho, nos termos que especifica,

Considerando que devido à antecipação do feriado, desnecessária a manutenção do ponto facultativo do dia 10 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o ponto facultativo referente ao dia 10 de julho de 2020, previsto no Decreto Municipal nº. 6.007 de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 03 de julho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 03 de julho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 3756-0/2020.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência desta Assessora Jurídica Chefe, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Daniele Maria Mussato

- Ivonete Storti Coelho

Parágrafo único – A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 29 de junho de 2020.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 29 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº040, de 01 de julho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Avaliação, etapas de Seleção e Classificação para inscrição de famílias de alta Vulnerabilidade Social para ocupação de uma unidade Habitacional referente ao Programa de Aceleração do Crescimento PAC2 e MCMV da modalidade: Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários que será composta por três Assistentes Sociais - conforme segue:

I – Leila Medeiros de Oliveira Soares (Assistente Social)

II – Marília Eliane Bianchi Peterlini (Assistente Social)

III – Raquel Divina de Carvalho (Assistente Social)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de julho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração de Amparo, em 01 de julho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 3756-0/2020.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência desta Assessora Jurídica Chefe, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Daniele Maria Mussato

- Ivonete Storti Coelho

Parágrafo único – A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 29 de junho de 2020.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 29 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 16, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 2733-0/2020.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência desta Assessora Jurídica Chefe, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Daniele Maria Mussato

- Ivonete Storti Coelho

Parágrafo único – A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 29 de junho de 2020.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 29 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 17, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 2731-4/2020.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência desta Assessora Jurídica Chefe, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Daniele Maria Mussato

- Ivonete Storti Coelho

Parágrafo único – A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 29 de junho de 2020.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 29 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2020

Autorizado no Processo Nº 14916-9/2019

ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019, CELEBRADO AOS 10/10/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO ESPÍRITA DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA – COM ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 ANOS A 6 ANOS DE IDADE, COM A FINALIDADE DE ADEQUAR/ALTERAR O PLANO DE TRABALHO QUANTO ÀS NOVAS ATIVIDADES E MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19, DE ACORDO COM ARTIGO 57 DA LEI 13.019/2014.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SERVIÇO ESPÍRITA DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA

CNPJ: 46.731.121/0001-04

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020

MANTÉM-SE A VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020 ATÉ 31/12/2020, BEM COMO AS DEMAIS CLÁUSULAS CONSTANTES NO MESMO.

AMPARO, 26 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2020

Autorizado no Processo Nº 14918-5/2019

ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019, CELEBRADO AOS 10/10/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA – COM ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 ANOS A 6 ANOS DE IDADE, COM A FINALIDADE DE ADEQUAR/ALTERAR O PLANO DE TRABALHO QUANTO ÀS NOVAS ATIVIDADES E MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19, DE ACORDO COM ARTIGO 57 DA LEI 13.019/2014.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA

CNPJ: 44.695.385/0001-24

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020

MANTÉM-SE A VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020 ATÉ 31/12/2020, BEM COMO AS DEMAIS CLÁUSULAS CONSTANTES NO MESMO.

AMPARO, 26 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2020

Autorizado no Processo Nº 14948-2/2019

ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019, CELEBRADO AOS 10/10/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CRECHE SÃO CRISTÓVÃO – COM ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 ANOS A 6 ANOS DE IDADE, COM A FINALIDADE DE ADEQUAR/ALTERAR O PLANO DE TRABALHO QUANTO ÀS NOVAS ATIVIDADES E MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19, DE ACORDO COM ARTIGO 57 DA LEI 13.019/2014.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020

MANTÉM-SE A VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020 ATÉ 31/12/2020, BEM COMO AS DEMAIS CLÁUSULAS CONSTANTES NO MESMO.

AMPARO, 26 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2020

Autorizado no Processo Nº 15332-8/2019

ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019, CELEBRADO AOS 10/10/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E BENEFICÊNCIA SANTA CATARINA DE SENA – COM ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 ANOS A 6 ANOS DE IDADE, COM A FINALIDADE DE ADEQUAR/ALTERAR O PLANO DE TRABALHO QUANTO ÀS NOVAS ATIVIDADES E MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19, DE ACORDO COM ARTIGO 57 DA LEI 13.019/2014.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E BENEFICÊNCIA SANTA CATARINA DE SENA

CNPJ: 62.047.071/0014-11

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020

MANTÉM-SE A VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2020 ATÉ 31/12/2020, BEM COMO AS DEMAIS CLÁUSULAS CONSTANTES NO MESMO.

AMPARO, 26 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2020

Autorizado no Processo Nº 15333-6/2019

ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019, CELEBRADO AOS 10/10/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – COM ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 ANOS A 6 ANOS DE IDADE, COM A FINALIDADE DE ADEQUAR/ALTERAR O PLANO DE TRABALHO QUANTO ÀS NOVAS ATIVIDADES E MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19, DE ACORDO COM ARTIGO 57 DA LEI 13.019/2014.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 44.696.177/0001/40

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020

MANTÉM-SE A VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2020 ATÉ

31/12/2020, BEM COMO AS DEMAIS CLÁUSULAS CONSTANTES NO MESMO.

AMPARO, 26 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO 228/2020

Autorizado no Processo Nº 6250-9 /2019

ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 228/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019, CELEBRADO AOS 01/11/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO RECANTO TIA CECÍLIA – COM ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 11 MESES A 3 ANOS DE IDADE, COM A FINALIDADE DE ADEQUAR/ALTERAR O PLANO DE TRABALHO QUANTO ÀS NOVAS ATIVIDADES E MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19, DE ACORDO COM ARTIGO 57 DA LEI 13.019/2014.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO RECANTO TIA CECÍLIA

CNPJ: 05.754.996/0001-44

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020

MANTÉM-SE A VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 228/2020 ATÉ 01/11/2020, BEM COMO AS DEMAIS CLÁUSULAS CONSTANTES NO MESMO.

AMPARO, 26 de junho de 2020.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

TERMO DE ACEITE

Eu, Ana Lúcia Graciotti – RG 13.061.577 – CPF- 102.710.188-25 – Suplente do Conselho Tutelar – do Município de Amparo/SP, tendo sido comunicado da necessidade de atuar como Conselheiro titular pelo período de 3 (três) meses a partir de 04 de julho de 2020 no atual Conselho, expresso através desta minha concordância quanto à convocação feita pelo Presidente do CMDCA e publicada no Diário Oficial Municipal.

Amparo, 30 de junho de 2020.

Ana Lúcia Graciotti

RG 13.061.577

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMPARO

Resolução nº 0-2 de 25 de junho de 2020.

Prorroga a validade do Registro das Inscrições dos Programas das Entidades de Atendimento a crianças

e adolescentes no município de Amparo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amparo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o ECA, artigo 90, inciso 3, CONSIDERANDO,

a necessidade do registro do programa das entidades de atendimento a crianças e adolescentes para seu funcionamento;

a necessidade de reavaliação do programa pelo CMDCA para renovação da autorização de funcionamento com vencimento no dia 30/06/2020;

que os programas em execução devem ser reavaliados no máximo a cada 2 (dois) anos;

as restrições sanitárias e epidemiológicas do momento atual da saúde pública,

em virtude do coronavírus - COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a validade do Registro das inscrições dos Programas das Entidades por mais 180 dias, à partir de 1º de julho de 2020;

Parágrafo único - As Entidades interessadas, deverão enviar ao CMDCA, por e-mail, até o dia 30/06/2020, dados do programa inscrito (nome do programa, número de atendidos, faixa etária) e relato de como estão executando o atendimento nesse período da pandemia.

Nilda Maria Bonfá

Presidente Interina do CMDCA

COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMPARO – CMDCA - órgão deliberativo e controlador da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e das ações em nível municipal, criado pela Lei Municipal nº 2.501 de 19.10.1999, com alterações e acréscimos pela Lei Municipal nº 2.909, de 07.08.2003, através de seu Presidente abaixo-assinado Comunicar o afastamento do Conselheiro Tutelar - Rafael Moreton Alves da Rocha – RG. 50.269.295-9, CPF 438.866.168-60 - pelo período de 3 (três) meses a partir de 04 de julho de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em conformidade, artº 1º – inc. II-alínea I, da L.C. 64/90.

PRESIDENTE INTERINA CMDCA -Amparo/SP

NILDA MARIA BONFÁ

Secretaria Municipal de Administração

A Prefeitura do Município de Amparo, em cumprimento à Emenda a Lei Orgânica do Município nº 30, de 2005, comunica as seguintes exonerações:

NOME	EMPREGO	SECRETARIA	RESCISÃO EM
MARCIA LURDES MOYSES	MONITOR DE CURSOS	SMDSC	10/06/2020
JAQUELINE MARIA COLOMBO	EDUCADOR CRECHE	SME	25/06/2020

Amparo, 01 de Julho de 2020.

SÔNIA MARIA P DE MORAES

AGENTE ADMINISTRATIVO - RH

LICITAÇÃO:-Processo nº 1577-2/2020 ORGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/ SP. MODALIDADE: "Pregão Presencial nº 019/2020" - OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada em pintura predial para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO: Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte às dez horas, reuniram-se na sala de licitações a Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a sessão pública do supracitado certame para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, com a participação das empresas: A S Nascimento Ambiental Serviços Urbanos Eireli- EPP, AC Melko Engenharia e Construções LTDA, Aguiar da Veiga Construções e Serviços de Terraplanagem Eireli EPP, Ana Flavia Ventura de Oliveira- Soluções em Serviços de Arquitetura, Anderson Jose da Silva Construção ME, Bruna Araujo Pedroso da Silva, Candeias Center Comércio de Materiais de Construção EIRELI, Claudinei Camargo Zechi Sertaozinho, Construtech Eireli- ME, Cury Industria e Comércio de Tintas Eireli, Fahel Construção Civil LTDA, M.A.L Albuquerque Serviços de Limpeza, Master Engenharia e Serviços EIRELI, Projecon Projetos & Construções LTDA e Vito

Mauro Junior EPP. Após realizado o credenciamento foi aberto o envelope de proposta, onde as empresas classificadas foram para a fase de lances. Após a fase de lances, a empresa classificada em primeiro lugar Anderson Jose da Silva Construção ME, foi inabilitada pois apresentou o item 6.2.1.2 em desacordo com o Edital. Sendo assim, chamamos a segunda classificada a empresa Claudinei Camargo Zechi Sertaozinho, e a sessão foi suspensa para análise das documentações. Convocamos uma nova sessão, e a empresa Claudinei Camargo Zechi Sertaozinho, foi declarada habilitada e vencedora do certame. Em análise aos recursos apresentados pelas empresas Cury Industria e Comércio de Tintas Eireli e A S Nascimento Ambiental Serviços Urbanos Eireli- EPP, o jurídico e a análise técnica negaram provimento as licitantes. Diante do exposto, a Pregoeira ADJUDICOU o lote da referida licitação conforme segue: - Claudinei Camargo Zechi Sertaozinho, inscrita sob o CNPJ nº 69.154.623/0001-15 é vencedora do lote 1, com valor total global de R\$ 686.684,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais.) Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 30 de junho de 2020.

Isabela Elisa Bento

Pregoeira

LICITAÇÃO:-Processo nº 1577-2/2020 ORGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/ SP. MODALIDADE: "Pregão Presencial nº 019/2020" - OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada em pintura predial para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. HOMOLOGAÇÃO DO SR PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO o lote da licitação em referência a favor da empresa, Claudinei Camargo Zechi Sertaozinho, com valor total de R\$ 686.684,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais.) Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a confecção da respectiva Ata de Registro de Preços e despesa.

Publique-se.

Amparo 30 de junho de 2020.

Luiz Oscar Vitale Jacob

Prefeito Municipal

ADITAMENTO Nº 011

Autorizado no Processo Licitatório Nº 5576/2015.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 358/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 - CELEBRADO AOS 30/06/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, OPERADORA DE PLANO PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE ACORDO COM O ART. 1º, INCISO I, § 1º, DA LEI Nº 9.656/98, CADASTRADA NA ANS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA, COM COBERTURA DE CUSTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ACORDO COM O ROL DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS VIGENTES INSTITUÍDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, E SUAS ATUALIZAÇÕES, COM COBERTURA DE TODAS AS DOENÇAS DA CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS COM A SAÚDE,

DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS OU SERVIÇOS DE SAÚDE, INTEGRANTES DA REDE PRÓPRIA OU CREDENCIADA PELA CONTRATADA, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

CONTRATADA: UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ: 65.422.339/0001-21

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2020

VIGÊNCIA: 30 dias, de 01.07.2020 À 31.07.2020

VALOR: R\$ 1.323.643,26

AMPARO, 30 de junho de 2020

INSTRUMENTO Nº 133/2020

Autorizado no Processo Compra nº 2864-3/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA SL. AMARAL COMERCIO E MONITORAMENTO LTDA-ME., ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE ALARMES PARA A CIME CINDERELA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 2864-3/2020.

CONTRATADA: CONTRATADA: SL. AMARAL COMERCIO E MONITORAMENTO LTDA-ME.

CNPJ: 09.186.549/0001-97

CONTRATO Nº 133/2020

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29/06/2020 e termo final em 28/06/2021.

CONTRATADA: SL. AMARAL COMERCIO E MONITORAMENTO LTDA-ME.

VALOR TOTAL: R\$ 1.881,00 (mil, oitocentos e oitenta e um reais).

AMPARO, 29 DE JUNHO DE 2020

INSTRUMENTO Nº 109/2020

Autorizado no Processo Licitatório Nº 4096-0/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA RÁPIDO FÊNIX VIAÇÃO LTDA, PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE INTER, NECESSÁRIO AO DESLOCAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS RESIDENTES FORA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020, CONFORME PROPOSTA DA CONTRATADA.

CONTRATADA: RÁPIDO FÊNIX VIAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 07.022.473/0001-39

CONTRATO Nº 109/2020

DATA DA ASSINATURA: 23.06.2020

VIGÊNCIA: 6 meses, de 01/07/2020 a 31/12/2020.

VALOR: R\$ 7.948,00 (sete mil, novecentos e quarenta e oito reais)

AMPARO, 23 DE JUNHO DE 2020.

CONTRATO Nº 112/2020

Autorizado no Processo Licitatório Nº 4095-2/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA

A EMPRESA ESTÂNCIA METRÓPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA., PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NECESSÁRIO AO DESLOCAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020, CONFORME PROPOSTA DA CONTRATADA.

CONTRATADA: ESTÂNCIA METRÓPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 07.073.595/0001-73

CONTRATO: Nº 112/2020

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020

VIGÊNCIA: 6 meses, de 01/07/2020 a 31/12/2020

VALOR: R\$ 11.318,40

Amparo, 23 de junho de 2020.

ADITAMENTO Nº002

AUTORIZADO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2163/2017

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - LOCATÁRIO E O SR. TIAGO ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES - LOCADOR DO IMÓVEL SITO A RUA GUSTAVO DE SOUZA, Nº 27, CENTRO, NA CIDADE DE AMPARO/SP, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO FIXO DO SEBRAE DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCADOR: TIAGO ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES

CPF Nº 328.907.788-86

CONTRATO Nº 149/2017

ADITAMENTO Nº 003

DATA DA ASSINATURA: 02.07.2020

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03.07.2020 e termo final em 02/07/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

AMPARO, 02 DE JULHO DE 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa MIRAGE TRANSPORTES COLETIVO EIRELI, especializada em serviço de concessão de exploração e prestação dos serviços de transporte público coletivo urbano e rural de passageiros no município de Amparo/SP.

Publique-se

Amparo, 02 de julho de 2020.

Luiz Oscar Vitale Jacob

Prefeito Municipal de Amparo

INSTRUMENTO Nº 114/2020

Autorizado no Processo Licitatório nº 5076-1/2020

TERMO DE CONCESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONCESSIONÁRIA A EMPRESA MIRAGE TRANSPORTES COLETIVO LTDA., PARA EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO

NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020, PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA E ANEXO I.

COCESSIONÁRIA: MIRAGE TRANSPORTES COLETIVO LTDA.

CNPJ Nº: 10.487.358/0001-44

CONTRATO: Nº 114/2020

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2020

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, tendo como termo inicial em 02/07/2020 e termo final em 01/01/2021.

VALOR DA TARIFA: 3,70

LICITAÇÃO:- Processo nº 1979/2018 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Concorrência Pública nº 003/2018 - Objeto: Concessão para exploração e prestação dos serviços de transporte público coletivo urbano e rural de passageiros no Município de Amparo, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 25/08/2020 às 09h00. O Edital estará disponível em CD-ROM a partir de 08/07/2020, mediante o pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 09:00 às 12:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 03 de julho de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO:- Processo nº 2457/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 033/2020 - Objeto: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA A SER UTILIZADO PELO ALMOXARIFADO CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DE ENCERRAMENTO: 22/07/2020 às 09h00. Edital disponível a partir de 07/07/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 09:00 às 12:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 03 de julho de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO:- Processo nº 378/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 034/2020 - Objeto: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS (ACHOCOLATADO, AÇUCAR, BISCOITO, ETC.) PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES DO CAPS II E CAPS AD, NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DE ENCERRAMENTO: 23/07/2020 às 09h00. Edital disponível a partir de 07/07/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 09:00 às 12:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 03 de julho de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO:- Processo nº 3877/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 035/2020 - Objeto: AQUISIÇÃO DE GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13 KG E 45 KG PARA ABASTECIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DE ENCERRAMENTO: 21/07/2020 às 09h00. Edital disponível a partir de 07/07/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 09:00 às 12:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 03 de julho de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

Aos vinte e cinco dias de julho do ano de dois mil e dezenove no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM UTILIZADOS PELA REE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa ROSICLER CIRÚRGICA LTDA – EPP – CNPJ 57.365.116/0001-41 classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 004/2019.

ROSICLER CIRÚRGICA LTDA – EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
92	2.000	UN.	SCALP 21 G c/ dispositivo de segurança	WILTEX	0,44	880,00
93	2.000	UN.	SCALP 23 G c/ dispositivo de segurança	WILTEX	0,44	880,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.760,00	

Local de entrega: Almojarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP.

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019

Aos três dias de mês de outubro de dois mil e dezenove, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela(s) empresa(s): EXPRESSO METRÓPOLIS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA. CNPJ Nº 05.939.969/0001-46; FABIANA ANTÔNIA DA SILVA EPP CNPJ Nº 27.787.350/0001-04, classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 028/2019.

EXPRESSO METRÓPOLIS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA. (CNPJ 05.939.969/0001-46)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	20.000,00	KM	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - TIPO DE VEÍCULO - ÔNIBUS	R\$ 10,00	R\$ 200.000,00
5	15.000,00	KM	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE - VEÍCULO TIPO VAN CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - TIPO DE VEÍCULO - VAN	R\$ 6,95	R\$ 104.250,00
Valor total R\$					R\$ 304.250,00

FABIANA ANTÔNIA DA SILVA EPP (CNPJ 27.787.350/0001-04)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10.000,00	KM	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL - TIPO DE VEÍCULO - MICROÔNIBUS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL - TIPO DE VEÍCULO - MICROÔNIBUS	R\$ 7,53	R\$ 75.300,00
2	5.000,00	KM	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL - TIPO DE VEÍCULO - VAN CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL - TIPO DE VEÍCULO - VAN	R\$ 6,83	R\$ 34.150,00
6	15.000,00	KM	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL - TIPO DE VEÍCULO - ÔNIBUS	R\$ 8,68	R\$ 130.200,00
Valor total					R\$ 239.650,00

Local de execução: Em diversos locais, Municipais e Intermunicipais de acordo com o item licitado. Os locais serão definidos pela Secretaria solicitante de acordo com as necessidades da mesma, conforme o Termo de Referência, Anexo II, deste Edital.

Prazo de execução: Os serviços propostos serão executados pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços e conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Condições de pagamento: pagamento mensal, por quilômetro rodado, conforme a necessidade da Secretaria, efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, por meio da apresentação de Nota fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS

PROC.2051-7/2020 – CAMARGO BUENO E REIS SERVIÇOS MÉDICOS SS

PROC.4571-2/2020 -ALCIR ESCOCIA DORIGATTI

PROC.4748-6/2020 – ADENILDO JOÃO DE OLIVEIRA

PROC.11616-0/2018 – EILTO JOSE DE OLIVEIRA

PROC.12397-6/2018 – MIRCO JASAREVSKI

PROC.11769-7/2018 – MARINA MARCATTO ZENEZINI

PROCESSOS INDEFERIDOS

PROC.6827-0/2018 – GISELLE BARBOSA DE GODOY

PROC.4291-7/2020 – LANCHONETE HOT POINT AMPARO LTDA – ME (INDEFERIDO PARA BAR)

PROC.904-9/2020 – SCALARIO ANGHIONI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (INDEFERIDO PARA BAR)

PROC.1295-1/2020 – EDINA APARECIDA GINE

CANCELAMENTOS DEFERIDOS

PROC.5460-7/2020 – HELDER PAIATO MENDES

PROC.4382-4/2020 – NELSON MANHANI JUNIOR

PROC.4989-6/2020 – JOSE CARLOS SCAVASSA

PROC.5171-0/2020 – ERIC GONÇALVES DE FREITAS E SILVA

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

PROC.11310/2018 – POLISAUDE CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – LTA Nº145/20

PROC.8419/2018 – SERVIÇO ESPÍRITA DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA – LTA 144/2020

IMPORTANTE

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/2000 e PT/SAS 511 de 29/12/2000, todos os Serviços de Saúde tem obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo o território Nacional.

Solicitamos que ao retirar sua Licença de funcionamento junto a Vigilância Sanitária, procurar o setor responsável (SMS–UAC), para cadastrar ou atualizar o CNES.

PROCURE O SETOR DO AGILIZA PARA ORIENTAÇÕES QUANTO A RETIRADA DE SUA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Amparo, 01 julho de 2020

Marina Leitão David

Coordenadora do Núcleo de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Notificamos os interessados abaixo relacionados, comparecerem à Central de Atendimento ao Cidadão setor do AGILIZA localizado na Av. Bernardino de Campos, 705, Centro, até a data de 31/07/2020 no horário das 8h às 16h para fins de retirarem documentos solicitados. Após essa data, o processo será arquivado por falta de interesse. No caso de já terem sido pagas as taxas e/ou retirados os documentos, favor desconsiderar esta notificação.

SOLICITANTE	PROCESSO
ADRIANO ROQUE JEREMIAS	4666/2020
ALEXANDRE EDUARDO GALLO	4120/2020
ALFREDO DE BARROS CAMARGO ME	4675/2020
C MORETTO PIZZARIA ME	2166/2020
DANIELA FRANCINE LINO POPOLIN	3463/2020
EMPLASTEC INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	1763/2020
F L TOMAZI COSMETICOS ME	4754/2020
FERNANDA BERSI DOS SANTOS	2533/2020
FERNANDA CRISTINA BARBARA MURILO	3843/2020
JOSE DE LAZARI	4273/2020
JULIO CESAR DI GIACOMO EIRELI ME	4388/2020
K J DA SILVA ROCHA	3964/2020
LAURA MARIA FERREIRA CUNHA	2356/2020
LUIS ANTONIO PIFFER ME	4367/2020
M R DOS SANTOS ME	11605/2019
MARQUES SOARES E PRUSS SERVIÇOS MEDICOS S/S	2759/2020
PANIFICADORA CRISTO REDENTOR AMPARO LTDA	4510/2020
PEDRO ALVES	4539/2020
POUPACRED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	4327/2020
QUIMICA AMPARO LTDA	4380/2020
R C PETERNELA E CIA LTDA ME	3161/2020
SERGIO LUIS MARSON	1858/2019
SILVIO ROBERTO FINETTI	2621/2020
SOLANGE ZEFERINO GOZZOLI	4318/2020
VICENTE LOPES DA SILVA	4275/2020

Dainers Pavani

AGILIZA

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Resolução nº 01 de junho de 2020.

Prorroga a validade do Registro das Inscrições dos Programas das Entidades de Atendimento aos Idosos.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições, dadas pela Lei Municipal nº 2443 de 11/03/1999 e suas alterações, através de seu Presidente, tendo em vista:

A necessidade de reavaliação do programa pelo CMI para renovação da autorização de funcionamento com vencimento no dia 30/03/2020;

Que os programas em execução dever ser reavaliados no máximo a cada 2 (dois) anos;

As restrições sanitárias e epidemiológicas do momento atual da saúde pública, em virtude do coronavírus - COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a validade do registro das inscrições dos programas das entidades até 31 de dezembro de 2020.

Nádia do Carmo Braga Cataldo

CMI - PRESIDENTE

Notificamos os interessados abaixo relacionados a comparecerem, até dia 03/08/2020, à Central de Atendimento ao Cidadão, sito à Av. Bernardino de Campos, 705, no horário das 8h às 16h, para fins de retirarem documentos

solicitados. Após essa data, o processo será arquivado por falta de interesse. No caso de já terem sido pagas as taxas e/ou retirados os documentos, favor desconsiderar esta notificação.

SOLICITANTE	PROCESSO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
AILTON LUIZ PASCHOAL TORTELLA	005426/2020	
AILTON LUIZ PASCHOAL TORTELLA	005421/2020	
ALDO JOSE MAZETTO	004208/2020	
ALEXANDRE ALVES DA CUNHA	012019/2014	JOSÉ CARLOS DA SILVA
ALINE DOS SANTOS MARTINS	000381/2020	
ANTONIO APARECIDO GUILHARDI	005689/2017	
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IRAPUA	010136/2018	ALEXANDRE HENRIQUE JEREMIAS
BEATRIZ REGINA GEREMIAS	004422/2019	CAROLINE NEVES FERREIRA
BRUNA CAMPOS DE FREITAS	004385/2020	
CÉLIA APARECIDA MARTINS GUTIERREZ	014280/2019	MURILO TENREIRO DA SILVA
CRISTIANI SAUINI	000088/2019	
DANIEL DE GODDI	014561/2019	
DIMAS AMILTON FUZARO	013304/2018	NÁDIA MARIA DOMINGUES BATONI
ESMAIR MORETON BATONI	000219/2020	ESMAIR MORETON BATONI
EZIO APARECIDO PULCINELLI E OUTRA	005435/1999	
FRANCISCO PIRES DE CAMARGO	004774/2020	
GLAUCIA APARECIDA ROBBI	004591/2020	
HILDA MARIA GOMES SIMAO	002567/2020	
IRMA TERESA CAVASSAM	014613/2019	
JACIRA APARECIDA CAPATO RIBEIRO	000636/2020	MURILO TENREIRO DA SILVA
JOSÉ EDMIR RODRIGUES DE CARVALHO	009300/2019	RITA DE CASSIA DE CARVALHO
JOSÉ EDUARDO MAURANO	010715/2019	
JUVENAL PEREIRA DE CARVALHO	000455/2016	JOSÉ ROBERTO MONTEIRO
LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	014576/2019	RICARDO DE PAULA P. JUNIOR
LUIS SERGIO BORTOLOTTI	014216/2019	
MARCELO PINTO DE MORAES	003548/2019	
MARCIA NASR GUERATO	012225/2019	
MARCOS ROBERTO DE GODOY	004013/2020	
MARIA INES OLIVEIRA VENTURA	003963/2020	
MARIA IVANI GUIMARÃES FORNEL	008980/2019	JOSÉ ROBERTO MONTEIRO
MARLOS SANTOS TIAGO	013119/2018	ALESSANDRO R. C. MORAES
MILTON JOSE MISTRELLO	074087/2007	PAULO MARINHO
NOOVA EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	002539/2020	
OAB ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	012931/2019	
PATRICIA DAOLIO FORMIGARI	000757/2020	MURILO TENREIRO DA SILVA
PAULO SÉRGIO DE BARROS	009694/2019	
RICARDO AUGUSTO DE CARVALHO	006846/2014	ESMAIR MORETON BATONI
SANDRO JULIANO BROLEZE	048858/2005	OSVALDO AUGUSTO FILHO
SÃO PAULO LOCAÇÃO DE TORRES	011615/209	SIMONE SEVERINA DE ANDRADE
SILVANA DOS SANTOS NOVAES	000758/2017	FERNANDO ANTONIO BENVENUTI
SILVESTRE NUNES DA SILVA	002785/2020	
SIMONE MARIA BORTOLINI CASALINI FERREIRA	004266/2020	
SOCIEDADE AMIGOS LOTEAMENTO TAMBURI	004259/2020	
THIAGO PAIATO RODRIGUES	009936/2019	VICENTE B. F. ALBERTI
UNISEPE UNIAO INST. SERVICO, ENSINO E PESQUISA	004570/2020	
VALERIA SILVIA CUNHA	009871/2019	MARCIO LUIZ TENREIRO DA SILVA

Beatriz Roncada

Supervisora de Atendimento

Central de Atendimento ao Cidadão

EXPEDIENTE



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro

Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300

e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - Internet: www.amparo.sp.gov.br

Tiragem: 500 exemplares

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional S/S LTDA (CNPJ: 60.718.640/0001-63)

Secretaria Municipal de Governo

Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Amparo, 30 de Junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor :-

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9452/97, de 20 de março de 1997, comunico à V. Sa que os Bancos abaixo denominados efetuaram liberação de recursos financeiros para esse Município de Amparo conforme discriminados no demonstrativo de créditos.

Período de Apuração 19-06-2020 a 30-06-2020

CRÉDITOS	VALOR
SNA SIMPLES NACIONAL	R\$ 100.333,01
ICMS	R\$ 3.974.060,24
FUNDEB	R\$ 1.009.837,58
IPI	R\$ 11.615,29
FPM	R\$ 1.323.557,16
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL INCRA	R\$ 1.403,84
PROGRAMA PROTEÇÃO BASICA	R\$ 5.865,00
FUNDO MUNICIPAL IDOSO	R\$ 32.123,42
MEDIDAS EDUCATIVAS	R\$ 4.000,00
PROTEÇÃO BASICA ACIMA DE 30 ANOS	R\$ 3.126,20
FUNDO ESPECIAL	R\$ 20.207,28
FNAS EMERGENCIA COVID 19	R\$ 49.500,00

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a V. Sa, nossos protestos de estima e consideração

Antonio Nery Marques Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
NOTIFICAÇÃO Nº 063/2020

Vagner Defendi & Cia Ltda - EPP

Rua Luis Possolini, s/n - Sitio Santa Maria - Arcadas

Amparo/SP.

CNPJ: 01.958.386/0001-01 I.M. 9726

Referente: Processo Administrativo: 9749-1/2019

Srs. Representantes legais:

Em atenção à solicitação formalizada pelo processo administrativo em epígrafe, requerendo o cancelamento da nota fiscal nº 1117, emitida em 11/07/2019, e contestação às notificações nº 008/2020 e 037/2020, notificamos que de acordo com o parecer do Sr. Diretor de fiscalização, fls. 31 dos autos, permanece indeferido o cancelamento da referida nota fiscal.

O processo estará disponível para consulta na Central de atendimento ao cidadão, pelo prazo de 20 (vinte) dias e após, não havendo manifestação em contrário, será arquivado.

Denise N. da Silva

Analista do Executivo

Depto. de Fiscalização - SMFO

DECRETO Nº 6089, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.062 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2020, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.062_2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 105.844,67 (cento e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 035 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes,

discriminadas na Certidão de no. 035 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 01 de junho de 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 01 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 035

Data: 01/06/2020

Autorização: Crédito Adicional

DECRETO 6089/2020

Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: Elemento de despesa

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha -	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
4	298	12.01.15.122.0039.2.011.339030.01.1100000	3.500,00	TRANSFERÊNCIA	299	12.01.15.122.0039.2.011.339039.01.1100000
5	531	15.02.08.244.0014.2.009.339039.05.5000023	2.194,50	TRANSFERÊNCIA	527	15.02.08.244.0014.2.009.339036.05.5000023
6	599	17.02.27.812.0019.2.001.339030.01.1100000	4.306,99	TRANSFERÊNCIA	600	17.02.27.812.0019.2.001.339036.01.1100000
7	621	18.03.06.181.0006.2.001.339030.01.1100000	65,00	TRANSFERÊNCIA	623	18.03.06.181.0006.2.001.339039.01.1100000
8	252	10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2830000	903,91	TRANSFERÊNCIA	253	10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2840000
9	168	09.04.15.452.0038.2.300.339030.01.4000001	1.199,56	TRANSFERÊNCIA	169	09.04.15.452.0038.2.300.339039.01.4000001
10	252	10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2830000	17.241,04	TRANSFERÊNCIA	253	10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2840000
11	599	17.02.27.812.0019.2.001.339030.01.1100000	2.000,00	TRANSFERÊNCIA	600	17.02.27.812.0019.2.001.339036.01.1100000
12	601	17.02.27.812.0019.2.001.339039.01.1100000	2.000,00	TRANSFERÊNCIA	600	17.02.27.812.0019.2.001.339036.01.1100000
13	252	10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2830000	801,30	TRANSFERÊNCIA	253	10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2840000
14	298	12.01.15.122.0039.2.011.339030.01.1100000	1.500,00	TRANSFERÊNCIA	299	12.01.15.122.0039.2.011.339039.01.1100000
15	542	15.02.08.244.0014.2.010.339036.05.5000029	1.904,88	TRANSFERÊNCIA	545	15.02.08.244.0014.2.010.339039.05.5000029
16	306	12.03.15.452.0036.2.201.339039.01.1100000	27.000,00	TRANSFERÊNCIA	305	12.03.15.452.0036.2.201.339030.01.1100000
17	760	05.08.04.129.0013.2.001.339030.01.3120006	165,00	TRANSFERÊNCIA	118	05.08.04.129.0013.2.001.339030.01.1100000
18	493	15.01.04.122.0039.2.001.339039.01.5100000	145,00	TRANSFERÊNCIA	491	15.01.04.122.0039.2.001.339030.01.5100000
19	26	02.04.08.244.0005.2.001.339047.01.1100000	360,00	TRANSFERÊNCIA	24	02.04.08.244.0005.2.001.339036.01.1100000
20	212	10.02.12.365.0021.2.012.449052.01.2120000	860,00	TRANSFERÊNCIA	213	10.02.12.365.0021.2.012.449052.01.2130000



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 035
Data: 01/06/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6089/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: Elemento de despesa

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Tipo	Ficha -	Dotação
	Ficha - Projeto						
22	289	10.05.12.122.0025.2.012.339039.01.1100000	194,12	TRANSFERÊNCIA		287	10.05.12.122.0025.2.012.339030.01.1100000
23	168	09.04.15.452.0038.2.300.339030.01.4000001	18.360,00	TRANSFERÊNCIA		169	09.04.15.452.0038.2.300.339039.01.4000001
24	621	18.03.06.181.0006.2.001.339030.01.1100000	1.189,00	TRANSFERÊNCIA		623	18.03.06.181.0006.2.001.339039.01.1100000
25	317	12.05.15.452.0036.2.001.339030.01.1100000	909,35	TRANSFERÊNCIA		318	12.05.15.452.0036.2.001.339039.01.1100000
26	67	04.01.04.122.0039.2.001.339039.01.1100000	377,02	TRANSFERÊNCIA		65	04.01.04.122.0039.2.001.339030.01.1100000
27	640	18.05.06.182.0006.2.035.339039.01.1100000	368,00	TRANSFERÊNCIA		639	18.05.06.182.0006.2.035.339036.01.1100000
28	431	13.07.10.302.0029.2.105.339039.01.3100000	2.500,00	TRANSFERÊNCIA		429	13.07.10.302.0029.2.105.339030.01.3100000
29	28	02.04.08.244.0005.2.034.319011.01.1100000	2.000,00	TRANSFERÊNCIA		30	02.04.08.244.0005.2.034.319016.01.1100000
31	778	13.06.10.301.0028.2.100.339039.95.3010005	13.800,00	TRANSFERÊNCIA		723	13.06.10.301.0028.2.100.339030.95.3010200

Total Decreto..... 105.844,67

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

<u>Resumo Geral</u>	
TRANSFERÊNCIA	105.844,67

DECRETO Nº 6090, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.062 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2020, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.062_2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 536.137,78 (quinhentos e trinta e seis mil cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 036 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no

artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 036 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 01 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 04 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 036
Data: 01/06/2020
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO: 6090/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: 15%

Item	Suplementação		Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto	Dotação			
1	160	09.03.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000	12.924,41	REMANEJAMENTO	314 12.03.15.452.0036.2.203.339030.01.1100000
2	567	16.01.04.122.0039.2.001.339030.01.1100000	658,30	TRANSPOSIÇÃO	579 16.02.11.334.0034.2.001.339036.01.1100000
3	567	16.01.04.122.0039.2.001.339030.01.1100000	214,69	TRANSPOSIÇÃO	582 16.02.11.334.0034.2.001.449052.01.1100000
4	567	16.01.04.122.0039.2.001.339030.01.1100000	75,45	TRANSPOSIÇÃO	570 16.01.04.122.0039.2.011.339030.01.1100000
5	320	12.06.17.452.0036.2.001.339039.01.1100000	43.680,00	TRANSPOSIÇÃO	305 12.03.15.452.0036.2.201.339030.01.1100000
6	763	05.08.04.129.0013.2.001.339039.01.3120006	2.600,00	TRANSPOSIÇÃO	115 05.06.04.123.0013.2.001.339039.01.1100000
7	409	13.06.10.301.0028.2.106.339030.01.3100000	8.925,00	TRANSPOSIÇÃO	367 13.03.10.123.0025.2.034.319011.01.3100000
8	62	03.04.04.131.0004.2.001.339039.01.1100000	205,76	TRANSPOSIÇÃO	50 03.01.04.122.0039.2.001.339030.01.1100000
9	62	03.04.04.131.0004.2.001.339039.01.1100000	133,01	TRANSPOSIÇÃO	52 03.01.04.122.0039.2.001.339039.01.1100000
10	62	03.04.04.131.0004.2.001.339039.01.1100000	2.578,00	TRANSPOSIÇÃO	59 03.03.04.121.0008.2.001.339030.01.1100000
11	62	03.04.04.131.0004.2.001.339039.01.1100000	372,52	TRANSPOSIÇÃO	60 03.03.04.121.0008.2.001.339039.01.1100000
12	493	15.01.04.122.0039.2.001.339039.01.5100000	2.194,50	TRANSPOSIÇÃO	562 15.03.08.244.0039.2.001.339039.01.5100000
13	484	14.01.04.122.0039.2.011.339030.01.1100000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	489 14.02.14.422.0006.2.001.339030.01.1100000
15	264	10.03.12.306.0022.2.017.339030.05.2850000	12.358,77	TRANSPOSIÇÃO	253 10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2840000
16	31	02.06.04.122.0002.2.001.339030.01.1100000	2.327,00	TRANSPOSIÇÃO	14 02.02.04.122.0003.2.033.449052.01.1100000
17	32	02.06.04.122.0002.2.001.339039.01.1100000	990,00	TRANSPOSIÇÃO	14 02.02.04.122.0003.2.033.449052.01.1100000
18	34	02.06.04.122.0002.2.032.339030.01.1100000	1.145,90	TRANSPOSIÇÃO	12 02.02.04.122.0003.2.033.339030.01.1100000



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 036

Autorização: Crédito Adicional

Data: 01/06/2020

DECRETO 6090/2020

Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: 15%

Item	Suplementação		Valor	Origem	Ficha -	Dotação
	Ficha - Projeto	Dotação				
19	35	02.06.04.122.0002.2.032.339039.01.1100000	246,00	TRANSPOSIÇÃO	12	02.02.04.122.0003.2.033.339030.01.1100000
20	123	09.01.04.122.0039.2.001.449052.01.1100000	2.700,00	TRANSPOSIÇÃO	167	09.04.15.452.0038.2.001.449052.01.1100000
21	621	18.03.06.181.0006.2.001.339030.01.1100000	795,00	TRANSPOSIÇÃO	633	18.05.06.182.0006.2.001.339030.01.1100000
22	621	18.03.06.181.0006.2.001.339030.01.1100000	1.511,00	TRANSPOSIÇÃO	634	18.05.06.182.0006.2.001.339039.01.1100000
23	623	18.03.06.181.0006.2.001.339039.01.1100000	500,00	TRANSPOSIÇÃO	612	18.01.06.122.0039.2.001.339033.01.1100000
24	623	18.03.06.181.0006.2.001.339039.01.1100000	335,00	TRANSPOSIÇÃO	611	18.01.06.122.0039.2.001.339030.01.1100000
25	701	13.06.10.301.0028.2.106.339036.05.3010198	21.113,75	TRANSPOSIÇÃO	385	13.06.10.301.0028.2.100.339030.05.3010198
26	471	13.07.10.303.0030.2.109.339030.05.3020026	4.242,25	TRANSPOSIÇÃO	465	13.07.10.303.0030.2.108.339039.05.3020026
27	547	15.02.08.244.0014.2.010.449052.05.5000029	516,13	TRANSPOSIÇÃO	545	15.02.08.244.0014.2.010.339039.05.5000029
28	264	10.03.12.306.0022.2.017.339030.05.2850000	1.887,00	TRANSPOSIÇÃO	253	10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2840000
29	431	13.07.10.302.0029.2.105.339039.01.3100000	430,00	TRANSPOSIÇÃO	464	13.07.10.303.0030.2.108.339039.01.3100000
30	663	19.02.18.541.0035.2.001.449052.01.1100000	267,40	TRANSPOSIÇÃO	660	19.02.18.541.0035.2.001.339030.01.1100000
31	715	05.05.04.123.0013.2.001.339093.02.0000000	10.544,45	REMANEJAMENTO	198	10.02.12.365.0021.1.011.449051.02.0000000
33	778	13.06.10.301.0028.2.100.339039.95.3010005	19.094,78	TRANSPOSIÇÃO	739	13.01.10.305.0061.2.214.339030.95.3120003
34	380	13.06.10.301.0028.2.100.337104.05.3010005	84.289,41	TRANSPOSIÇÃO	383	13.06.10.301.0028.2.100.339030.05.3010005
35	160	09.03.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000	6.250,60	TRANSPOSIÇÃO	133	09.03.15.451.0037.1.003.449051.01.1000049
36	779	13.07.10.302.0029.2.104.335039.08.8000004	80.000,00	REMANEJAMENTO	198	10.02.12.365.0021.1.011.449051.02.0000000

DECRETO Nº 6092, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.081 DE 07 DE ABRIL DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar conforme autoriza o artigo 3º da Lei municipal nº 4.081_2020, no valor de R\$ 19.889,40 (dezenove mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), na forma discriminada na Certidão de nº 037 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no

artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 037 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 02 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 036

Data: 01/06/2020

Autorização: Crédito Adicional

DECRETO 6090/2020

Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha -	Dotação
	Ficha - Projeto					
37	264	10.03.12.306.0022.2.017.339030.05.2850000	8.330,00	TRANSPOSIÇÃO	266	10.03.12.306.0023.2.017.339030.02.2000004
38	252	10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2830000	8.948,80	TRANSPOSIÇÃO	260	10.03.12.306.0022.2.017.339030.02.2000004
39	253	10.03.12.306.0021.2.017.339030.05.2840000	13.579,60	TRANSPOSIÇÃO	260	10.03.12.306.0022.2.017.339030.02.2000004
40	780	13.06.10.301.0028.2.100.339048.01.3100000	16.000,00	TRANSPOSIÇÃO	461	13.07.10.303.0030.2.108.339030.01.3100000
41	673	24.01.13.122.0039.2.001.449052.01.1100000	1.215,00	TRANSPOSIÇÃO	684	24.02.13.695.0018.2.001.337170.01.1100000
42	429	13.07.10.302.0029.2.105.339030.01.3100000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	470	13.07.10.303.0030.2.109.339030.01.3100000
43	431	13.07.10.302.0029.2.105.339039.01.3100000	240,00	TRANSPOSIÇÃO	437	13.07.10.302.0029.2.107.339030.01.3100000
44	160	09.03.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000	1.600,00	TRANSPOSIÇÃO	133	09.03.15.451.0037.1.003.449051.01.1000049
45	92	04.05.04.128.0012.2.001.339039.01.1100000	70.000,00	REMANEJAMENTO	557	15.02.08.244.0055.1.007.449051.01.0000000
46	387	13.06.10.301.0028.2.100.339039.01.3100000	266,22	TRANSPOSIÇÃO	323	13.01.10.122.0039.2.001.339030.01.3100000
47	735	15.02.08.244.0014.2.001.339048.01.5000014	3.900,00	TRANSPOSIÇÃO	528	15.02.08.244.0014.2.009.339039.01.5000014
48	34	02.06.04.122.0002.2.032.339030.01.1100000	1.696,94	TRANSPOSIÇÃO	10	02.02.04.122.0003.2.001.339030.01.1100000
49	35	02.06.04.122.0002.2.032.339039.01.1100000	673,00	TRANSPOSIÇÃO	10	02.02.04.122.0003.2.001.339030.01.1100000
50	167	09.04.15.452.0038.2.001.449052.01.1100000	1.750,00	TRANSPOSIÇÃO	165	09.04.15.452.0038.2.001.339039.01.1100000
51	621	18.03.06.181.0006.2.001.339030.01.1100000	22.626,99	REMANEJAMENTO	352	13.01.10.305.0032.2.118.339039.01.3100000
52	623	18.03.06.181.0006.2.001.339039.01.1100000	4.208,00	REMANEJAMENTO	352	13.01.10.305.0032.2.118.339039.01.3100000
53	579	16.02.11.334.0034.2.001.339036.01.1100000	5.880,00	REMANEJAMENTO	115	05.06.04.123.0013.2.001.339039.01.1100000



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 036
Data: 01/06/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO: 6090/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -
54	431	13.07.10.302.0029.2.105.339039.01.3100000	26.000,00	TRANSPOSIÇÃO	470 13.07.10.303.0030.2.109.339030.01.3100000
55	311	12.03.15.452.0036.2.202.339030.01.1100000	759,46	TRANSPOSIÇÃO	313 12.03.15.452.0036.2.202.449052.01.1100000
56	754	15.04.08.244.0014.2.205.449052.05.5000028	2.530,00	TRANSPOSIÇÃO	566 15.04.08.244.0014.2.205.339039.05.5000028
57	387	13.06.10.301.0028.2.100.339039.01.3100000	98,00	TRANSPOSIÇÃO	364 13.03.10.123.0025.2.020.339039.01.3100000
58	67	04.01.04.122.0039.2.001.339039.01.1100000	212,98	TRANSPOSIÇÃO	91 04.05.04.128.0012.2.001.339030.01.1100000
59	429	13.07.10.302.0029.2.105.339030.01.3100000	12.612,00	TRANSPOSIÇÃO	352 13.01.10.305.0032.2.118.339039.01.3100000
60	62	03.04.04.131.0004.2.001.339039.01.1100000	4.595,00	TRANSPOSIÇÃO	64 03.06.04.122.0004.2.001.339039.01.1100000
61	62	03.04.04.131.0004.2.001.339039.01.1100000	309,71	TRANSPOSIÇÃO	63 03.06.04.122.0004.2.001.339030.01.1100000
Total Decreto.....			536.137,78		

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	206.183,85
TRANSPOSIÇÃO	329.953,93



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 037

Autorização: Crédito Adicional

Data: 02/06/2020

DECRETO 6092/2020

Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: COVID 19 - PROGRAMA E AÇÃO PRÓPRIOS AUTORIZADO PELA LEI 4081 DE 07/04/20

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	758	03.04.04.131.0004.2.001.339039.01.3120006	12.712,92	TRANSPOSIÇÃO	62	03.04.04.131.0004.2.001.339039.01.1100000
2	758	03.04.04.131.0004.2.001.339039.01.3120006	2.787,08	TRANSPOSIÇÃO	55	03.01.04.122.0039.2.011.339039.01.1100000
3	757	15.02.08.244.0061.2.214.339030.01.3120006	2.633,40	TRANSPOSIÇÃO	528	15.02.08.244.0014.2.009.339039.01.5000014
4	758	03.04.04.131.0004.2.001.339039.01.3120006	800,00	REMANEJAMENTO	24	02.04.08.244.0005.2.001.339036.01.1100000
5	758	03.04.04.131.0004.2.001.339039.01.3120006	100,00	REMANEJAMENTO	18	02.03.04.122.0004.2.001.339030.01.1100000
6	758	03.04.04.131.0004.2.001.339039.01.3120006	100,00	REMANEJAMENTO	20	02.03.04.122.0004.2.001.449052.01.1100000
7	785	15.02.08.244.0061.2.214.339039.01.3120006	430,00	TRANSPOSIÇÃO	520	15.02.08.244.0014.2.001.339039.01.5000014
8	757	15.02.08.244.0061.2.214.339030.01.3120006	326,00	TRANSPOSIÇÃO	557	15.02.08.244.0055.1.007.449051.01.0000000
			Total Decreto.....		19.889,40	

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	1.000,00
TRANSPOSIÇÃO	18.889,40

DECRETO Nº 6094, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.081 DE 07 DE ABRIL DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar conforme autoriza o artigo 3º da Lei municipal nº 4.081_2020, no valor de R\$ 3.153.520,41 (três milhões cento e cinquenta e três mil quinhentos e vinte reais e quarenta e um centavos), na forma discriminada na Certidão de nº 038 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no

artigo anterior serão aqueles decorrentes do excesso de arrecadação apurado para o exercício na (s) receita (s) vinculada (s) discriminada (s) na certidão de nº 038 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 05 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 05 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 038
Data: 05/06/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6094/2020
Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: COVID 19 - PROGRAMA E AÇÃO PRÓPRIOS AUTORIZADO PELA LEI 4081 DE 07/04/20 - EXCESSO

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	
1	764	13.01.10.305.0061.2.214.339030.06.3120008	118.800,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2	745	13.01.10.305.0061.2.214.335039.05.3120002	74.030,50	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
3	745	13.01.10.305.0061.2.214.335039.05.3120002	477.895,83	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
4	745	13.01.10.305.0061.2.214.335039.05.3120002	102.086,51	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
5	745	13.01.10.305.0061.2.214.335039.05.3120002	1.390.102,88	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
6	745	13.01.10.305.0061.2.214.335039.05.3120002	622.040,47	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
7	744	13.01.10.305.0061.2.214.449052.02.3120007	3.475,65	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
9	737	13.01.10.305.0061.2.214.339030.02.3120001	735,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
10	738	13.01.10.305.0061.2.214.339030.05.3120002	940,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
11	765	15.02.08.244.0061.2.214.339030.05.3120011	5.308,80	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
12	764	13.01.10.305.0061.2.214.339030.06.3120008	11.019,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
13	767	15.02.08.244.0061.2.214.339039.05.3120009	4.775,40	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
14	786	13.01.10.305.0061.2.214.339047.05.3120013	9.567,56	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
15	787	15.02.08.244.0061.2.214.339047.05.3120014	888,76	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
16	788	05.05.04.123.0013.2.006.339047.05.3120015	70.444,48	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
17	783	13.01.10.305.0061.2.214.319011.05.3120013	239.189,76	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
18	784	15.02.08.244.0061.2.214.319011.05.3120014	22.219,81	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	

DECRETO Nº 6098, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.062 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2020, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.062_2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 937.470,46 (novecentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 040 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do superávit financeiro apurado no encerramento

do balanço de 2019 nas fontes vinculadas e valores presentes na Certidão de no. 040 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 15 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 15 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 040

Data: 15/06/2020

Autorização: Crédito Adicional

DECRETO 6098/2020

Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: SUPERAVIT

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -
1	778	13.06.10.301.0028.2.100.339039.95.3010005	122.325,22	SUPERAVIT FINANCEIRO	
2	750	13.07.10.302.0029.2.105.339039.95.3020200	103.480,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
3	789	13.06.10.301.0028.2.034.319011.95.3010005	600.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
4	790	13.01.10.304.0032.2.034.319011.95.3030009	88.990,49	SUPERAVIT FINANCEIRO	
5	791	13.01.10.305.0032.2.034.319011.95.3030006	22.674,75	SUPERAVIT FINANCEIRO	

Total Decreto..... 937.470,46

Município de Amparo



CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

SUPERAVIT FINANCEIRO

937.470,46

DECRETO Nº 6099, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.062 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2020, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.062_2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.545.295,00 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais), na forma discriminada na Certidão de no. 041 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no

artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 041 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 15 de junho de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 15 de junho de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 041

Data: 15/06/2020

Autorização: Crédito Adicional

DECRETO 6099/2020

Lei Orçamento: 4062/2019

Histórico: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -
1	92	04.05.04.128.0012.2.001.339039.01.1100000	1.545.295,00	REMANEJAMENTO	113 05.05.99.999.9999.9.999.999999.01.1100000

Total Decreto..... 1.545.295,00

Município de Amparo



CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	1.545.295,00

PODER LEGISLATIVO DE AMPARO

DECRETO LEGISLATIVO nº 633/20

Concede o Título de Cidadã Amparense a Senhora Dra. JULIANA SARDINHA DE CAMPOS.

Autoria: Antonio Hélio Favoretto - Vereador

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 29 de junho de 2020, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Amparense a Senhora DRA. JULIANA SARDINHA DE CAMPOS.

Art. 2º. A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ESEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS – Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 29 de junho de 2020.

SILVANA PAIVA BARADEL LARI – Assessora Legislativa

RESOLUÇÃO Nº. 459/2020

"ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 103 DA RESOLUÇÃO Nº 400, DE 26/06/2012"

Autoria: Mesa Diretiva

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera a redação do caput do art. 103 da Resolução nº 400, de 26/06/2012, que passa a conter a seguinte redação:

Art. 103 - As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 17 horas, com tolerância de 15 (quinze) minutos em não havendo quorum regimental.

(...)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos até 31 de dezembro de 2020. A partir de 1º de janeiro de 2021, o caput do art. 103 da Resolução nº 400, de 26 de junho de 2012, terá repristinada sua redação anterior.

ESEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS- Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 01 de julho de 2020.

SILVANA PAIVA BARADEL LARI - Assessora Legislativa

EXTRATO

9º Termo Aditivo ao Contrato firmado em 1º/07/2015

Processo nº: 58/15

Processo Administrativo nº 09/15

Exercício de 2020

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratado: UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO

Objeto: Prestação de Serviços Médico-Hospitalares.

Valor mensal estimado: R\$ 11.094,77

Vigência do contrato: 01/07/2020 a 31/07/2020

EXTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato firmado em 08/08/2019

Processo nº: 82/19

Expediente nº 25/19

Exercício de 2020

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratado: Schmidt Gallas & Cia Ltda - EPP

Objeto: fornecimento de combustíveis

A partir de 29 de junho de 2020

o valor da gasolina passa a ser:

gasolina: R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos) o litro

Vencimento do contrato: 07.08.2020

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 000174/2020 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 18/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HIDRAULICOS DE FERRO E AFINS, PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. ABERTURA: 21/07/2020 às 09:30 horas – Edital disponível à partir do dia 06/07/2020 na Divisão de Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou através do site: www.saaeamparo.sp.gov.br/licitacoes.php INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8404, ramais 302 ou 216, com Tauan ou Valdenir

Amparo, 02 de Julho de 2020.

VALDENIR DE SOUZA BABLER

-Gerente de Suprimentos-



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
SANEAMENTO AMBIENTAL
AMPARO – ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 20, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969 e nº 3841 de 05 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica criada uma Comissão de Acompanhamento da Transição do abastecimento de água do Distrito de Três Pontes e Condomínio Orypaba, conforme Termo de Acordo firmado entre o SAAE e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, em 24 de junho de 2020.

Art 2º Compete aos membros desta Comissão:

- I - zelar pelo cumprimento de acordo firmado entre as partes;
- II - acompanhar a transição e os prazos estabelecidos no referido acordo;
- III – comunicar, quando necessário, a parte técnica da Prefeitura de Monte Alegre, com relação a atividades necessárias em conjunto com esta Autarquia, bem como outras questões que se fizerem necessárias;
- IV - orientar o planejamento da autarquia quando da transferência do abastecimento;
- V - apresentação de relatórios periódicos para a superintendência durante toda a vigência do acordo, bem como relatório conclusivo ao final do processo;
- VI – determinar, coordenar, acompanhar e garantir as ações necessárias para o cumprimento deste acordo, envolvendo os departamentos desta Autarquia;
- VII - prestar informação aos órgãos reguladores, fiscalizadores e judiciais.

Art 3º Ficam agendadas reuniões quinzenais durante os primeiros três meses do acordo, sendo a primeira delas a ocorrer no dia **2 de julho de 2020, às 12h**, nesta Autarquia. Após este período serão agendadas reuniões conforme necessidade.

Art 4º Fica composta a presente Comissão pelos seguintes membros:

- I – presidente: Luis Paulo Fajonato
- II – secretária: Natália Viniani



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
SANEAMENTO AMBIENTAL
AMPARO – ESTADO DE SÃO PAULO

III – membros: Vinicius Pagani de Melo, Silvana Alves Cavalheiro, Rafael Frias Ovies, Laura Petri Geraldino.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laura Petri Geraldino
Superintendente do SAAE

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

Marina Antonacci Vasconcellos Duarte
Gerente de Administração



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Bonifácio, 300 - Caixa Postal 62 - Amparo/SP - CEP: 13900-320
Telefone: (19) 3808-8400 CNPJ 43.467.992/0001-74 Inscrição Estadual: 168.131.370.116

PORTARIA Nº 19, DE 26 DE JUNHO DE 2.020.

O PROCURADOR-CHEFE DO SAAE, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 28 de 15 de Maio de 2.018, considerando o exposto nos Processos Administrativos nº 5064/2.019 resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor R.D.O ocupante do emprego de Técnico na especialidade Leitura, pois a eles é atribuído atos que podem caracterizar pratica de ato ilícito na prestação dos serviços públicos.

Art. 2º Designar os *servidores Grazielle Cristina Guimarães, Darci Donisete Loner e Luciana Xavier da Silveira Valente, sob a presidência do primeiro, para integrarem a Comissão Processante visando apurar, à luz do princípio do contraditório e da ampla defesa, a efetiva prática de infração administrativa por parte do servidor público, emitindo ao final relatório.*

Paragrafo único – Fica determinado prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Rafael Frias Qvies

Procurador Chefe

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.



Gerência de Administração



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
SANEAMENTO AMBIENTAL
AMPARO – ESTADO DE SÃO PAULO

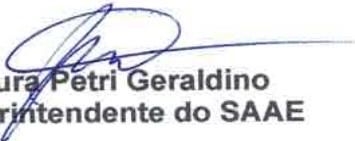
PORTARIA Nº 21, DE 29 DE JUNHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1969 e nº 3841 de 05 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, para a função de Agente de Operações e Manutenção – Especialidade: Captação e Adução do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP, Ref. OM-2, conforme Lei Municipal nº 3.840, de 05 de outubro de 2015, o Sr. LEONARDO AFONSO DE GODOY FERREIRA, aprovado em 10º lugar no Concurso Público nº 01/2018 (realizado em 20/01/2019 e homologado em 15/02/2019).

Art. 2º O nomeado deverá comparecer a esta Autarquia, para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará a desistência tácita do emprego.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.


Laura Petri Geraldino
Superintendente do SAAE

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.


Marina Antonacci Vasconcellos Duarte
Gerente de Administração



COMUNICADO À POPULAÇÃO AMPARENSE

Como é do conhecimento geral, o interior de São Paulo concentra, agora, o epicentro da Covid-19. No quadro de servidores do SAAE, contamos, neste momento, com cerca de 30% de afastamentos. Apenas nesta semana, tivemos três casos de funcionários afastados com suspeita de Covid-19. Todos os funcionários são do Setor de Manutenção.

Referidos servidores estão em quarentena, conforme orientação das autoridades médicas e sanitárias. Contudo, esse afastamento ocasiona uma dificuldade, justificada, para realizar, a contento, todos os serviços com a agilidade e a eficiência com que sempre operamos, motivo pelo qual iniciamos a contratação emergencial de uma empresa especializada para nos ajudar nessa prestação de serviços à coletividade amparense, diminuindo, assim, eventuais transtornos à população.

Desde o início da pandemia, o SAAE, como serviço essencial, continua funcionando para distribuir água, coletar e tratar esgoto do município. Importantes medidas vêm sendo adotadas para prevenir o contágio:

1. Redução de horário de atendimento ao público, disponibilizando canais virtuais para comunicação;
2. Afastamento dos funcionários maiores de 60 anos ou com alguma comorbidade;
3. Rodízio dos funcionários e teletrabalho para equipe administrativa;
4. Doação de máscaras e álcool em gel para todos os funcionários.

Nesta época do ano, é comum o aumento de rompimentos de redes de água, principalmente as redes mais antigas, de ferro. Esses rompimentos nem sempre são aparentes e fáceis de encontrar, o que demanda horas de dedicação da equipe. Quando ocorrem esses rompimentos, falta água, seja pela queda no nível dos reservatórios, seja pelo fechamento de alguns registros para executar o reparo.

Desde o início da pandemia, estamos avaliando as variações de consumo de água na Autarquia e constatamos que houve um aumento no consumo de água, variando de 10 a 20%, variação essa ocasionada pelas mudanças nos hábitos e pelo isolamento social. É um aumento considerável que está demandando uma série de estudos e busca de alternativas para garantir a oferta de água necessária a todos.

Além disso, nesta estação (inverno), temos muitos entupimentos de rede de esgoto, principalmente por óleos despejados indevidamente nas redes, que, com a queda da temperatura, acabam se solidificando e ocasionando os entupimentos.

Por isso, desde já, contamos com a colaboração e a compreensão de todos. Reforçamos a recomendação para que continuem em casa, usem máscara de proteção facial e façam o uso consciente da água.

Mudamos nosso logo para prestar solidariedade às mais de 50 mil vítimas brasileiras dessa pandemia.

A prevenção é dever de todos nós. Faça sua parte. Nós estamos fazendo a nossa.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE